

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	01/01/17 até 31/12/17	080.333.586-53	GOIAS,CENTRO - 38.400-064	MG-46638 - SSP-MG	gabinete prefeito@uberlandia.mg.gov.br	(0034)3236-2243

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
JOSE RANDAL DA CUNHA	01/01/17 até 31/12/17	365.585.326-20	NOEL ROSA,SANTA ROSA - 38.401- 264	061.949	randal@uberlandia.mg.gov.br	(0034)3239-2699

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
MODESTO GERALDO RABELO	01/01/17 até 31/12/17	966.503.706-49	JOAO BALBINO,SANT A MONICA - 38.408-262	7635060 - SSP/MG	controleinterno@uberlandia.mg.gov.br	(0034)9119-5427

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 12607

Receita Prevista e Despesa Fixada: 2.534.134.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	12607	30/12/2016	25,00	633.533.500,00	556.846.245,71	
Total autorizado na LOA					633.533.500,00	556.846.245,71	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	12778	01/09/2017		5.925,00	5.925,00	0,00
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	12828	13/11/2017		150.000,00	150.000,00	0,00
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	12829	13/11/2017		212.000,00	212.000,00	0,00
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	12835	16/11/2017		3.600.000,00	3.600.000,00	0,00
	Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	560.814.170,71
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	560.814.170,71

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
12609	11/01/2017		1.222.348,00	676.348,00	0,00
12640	03/04/2017		85.000,00	85.000,00	0,00
12706	01/06/2017		110.000,00	110.000,00	0,00
12716	03/07/2017		592.065,25	592.065,25	0,00
12798	03/10/2017		144.066,67	144.066,67	0,00
12799	01/11/2017		66.383,30	66.383,30	0,00
12800	03/10/2017		110.011,32	110.011,32	0,00
12818	01/11/2017		1.280.000,00	1.280.000,00	0,00
12842	05/12/2017		181.000,00	181.000,00	0,00
12843	06/12/2017		71.724,00	71.724,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	2.614.533,29
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	702.065,25
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	3.316.598,54

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	97.394.097,90	0,00	0,00	925.029.213,85	714.270.521,78	210.758.692,07	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	180.012,37	0,00	0,00	2.430.000,00	549.644,12	1.880.355,88	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	81.593,21	0,00	0,00	1.263.134,55	828.362,30	434.772,25	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	515.765,79	0,00	0,00	9.503.122,53	1.128.606,89	8.374.515,64	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	22.900,45	0,00	0,00	583.600,00	351.571,82	232.028,18	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	367.817,36	0,00	0,00	9.724.500,00	8.434.967,87	1.289.532,13	0,00
157 - Multas de Trânsito	5.679.388,88	0,00	0,00	17.237.734,11	11.694.495,18	5.543.238,93	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	745.300.752,40	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	507.775.858,50	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	551.737,96	592.065,25	40.327,29
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	0,00	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	11.691.563,92	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	2.379.564,67	110.000,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	2.516.230,01	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	7.287.048,63	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.550.151,64	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	383.049,82	0,00	0,00

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	627.846,75	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.856.955,07	0,00	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	598.428,96	0,00	0,00
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	90.728,16	0,00	0,00
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	3.495.627,25	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	199.240,73	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	6.407.876,94	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	8.591.999,06	0,00	0,00
Total			40.327,29

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 40.327,29 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
2.534.836.065,25	2.038.206.416,00	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Trasferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	186.748.881,66	186.748.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, utilizou corretamente os instrumentos previstos no art. 167, VI, conforme demonstrado no item 2.5.

Considerações:

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor atentar para a correta utilização dos instrumentos previstos no art. 167, inciso VI da Constituição Federal: Remanejamento, Transposição e Transferência.

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		1.056.807.773,47
Repasse Concedido		48.100.000,00
(-) Numerário Devolvido		4.969.830,83
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		22.192,04
Total do Repasse Concedido	4,08	43.107.977,13
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	4,50	47.556.349,81
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	654681
Número de Vereadores	27
Inciso conforme Caput Art. 29-A	IV

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso IV do Caput do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

A devolução de numerário foi informada pela Câmara Municipal no Demonstrativo das Transferências Financeiras, mas a Prefeitura Municipal não informou.

Verificou-se no Demonstrativo de Pagamentos de Despesas Extraorçamentária - SICOM, que o numerário devolvido pela Câmara Municipal à Prefeitura foi no valor de R\$4.969.830,83.

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	64.212.472,82
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	857.290,85
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.582.142,49
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	10.493.948,71
Sub Total	78.145.854,87
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	53.993.943,55
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	65.472,90
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis - ITBI	34.044,90
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	4.848,01
Sub Total	54.098.309,36
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.275.097,46
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	1.752.720,07
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.463.405,01
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	7.627.389,26
Sub Total	242.118.611,80
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	30.172.254,77
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	21.234.448,83
Sub Total	51.406.703,60
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	425.769.479,63

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	70.373.942,40
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.128.534,06
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	3.227.815,30
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.242.067,87
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.773.066,44
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	499.968.610,59
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	120.375.833,10
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	6.309.365,05
Total	710.399.234,81
TOTAL DAS RECEITAS	1.136.168.714,44

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
2005 - REDE PÚBLICA MUNIC. PELO DIREITO DE ENSINAR E APRENDER: GESTÃO TRANSVERSAL, DEMOCRÁTICA E INTERÁREA	32.882.809,44	993.885,68	4.715.609,75	38.592.304,87
Sub Total	32.882.809,44	993.885,68	4.715.609,75	38.592.304,87
361 - Ensino Fundamental				
2001 - ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EJA: PÚBLICO, DEMOCRÁTICO, POPULAR E QUALIFICADO SOCIALMENTE	81.070.289,93	4.997.479,36	2.738.983,18	88.806.752,47
Sub Total	81.070.289,93	4.997.479,36	2.738.983,18	88.806.752,47
365 - Educação Infantil				
2002 - EDUCAÇÃO INFANTIL: PÚBLICA, DEMOCRÁTICA, POPULAR E QUALIFICADA SOCIALMENTE	112.222.768,46	4.229.198,91	2.820.875,89	119.272.843,26
Sub Total	112.222.768,46	4.229.198,91	2.820.875,89	119.272.843,26
366 - Educação de Jovens e Adultos				
2001 - ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EJA: PÚBLICO, DEMOCRÁTICO, POPULAR E QUALIFICADO SOCIALMENTE	1.640.345,40	193.185,91	19.684,66	1.853.215,97
Sub Total	1.640.345,40	193.185,91	19.684,66	1.853.215,97
367 - Educação Especial				
2001 - ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EJA: PÚBLICO, DEMOCRÁTICO, POPULAR E QUALIFICADO SOCIALMENTE	4.567.869,89	170.318,54	31.515,96	4.769.704,39
Sub Total	4.567.869,89	170.318,54	31.515,96	4.769.704,39
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	232.384.083,12	10.584.068,40	10.326.669,44	253.294.820,96

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	232.384.083,12
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	140.808.574,72
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	20.910.737,84
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	394.103.395,68
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	19.563.061,17
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	20.910.737,84
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	25.061.975,14
Total Aplicado (I = C - G + H)	398.254.632,98

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	1.136.168.714,44
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	284.042.178,61
I - Valor da Aplicação	35,05	398.254.632,98
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		114.212.454,37

Município: Uberlândia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047841

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 35,05% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Na apuração do índice constitucional relativo ao ensino, consideraram-se as despesas inscritas em restos a pagar dos exercícios anteriores sem disponibilidade financeira, pagos no exercício financeiro de 2017, no montante de R\$25.061.975,14, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 02/05/2018.

Conforme demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2016, em anexo, os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R\$43.162.815,52, não foram computados na análise daquele exercício por não haver disponibilidade de caixa.

Em consulta ao relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, extraído do SICOM/Consulta de 2017, em anexo, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores pagos em 2017, totalizaram R\$25.061.975,14.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	493.915.034,38
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	6.611.868,59
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	165.866.608,99
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	44.383.196,75
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	549.644,12
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.730.448,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	548.880,50
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.253.181,99
147 - Transferência do Salário-Educação	14.676.210,48
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	174,00
Sub Total	240.620.213,42
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	240.620.213,42
Total após exclusões (C = A - B)	253.294.820,96
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	140.808.574,72
Total das Despesas (E = C + D)	394.103.395,68

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	20.910.737,84
Disponibilidade de caixa (G)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	19.563.061,17
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	20.910.737,84
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	25.061.975,14
Total Aplicado (L = E - J + K)	398.254.632,98

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	64.212.472,82
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	857.290,85
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.582.142,49
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	10.493.948,71
Sub Total	78.145.854,87
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	53.993.943,55
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	65.472,90
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis - ITBI	34.044,90
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	4.848,01
Sub Total	54.098.309,36
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.275.097,46
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	1.752.720,07
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.463.405,01
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	7.627.389,26
Sub Total	242.118.611,80
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	30.172.254,77
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	21.234.448,83
Sub Total	51.406.703,60
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	425.769.479,63

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	70.373.942,40
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.242.067,87
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.773.066,44
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	499.968.610,59
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	120.375.833,10
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	6.309.365,05
Total	704.042.885,45
TOTAL DAS RECEITAS	1.129.812.365,08

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GESTÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE	74.078.902,66	4.731.050,92	775.265,68	79.585.219,26
1008 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL	11.839,16	2.153,76	0,00	13.992,92
7007 - COMUNICAÇÃO UBERLÂNDIA	4.469,60	1.887,20	0,00	6.356,80
Sub Total	74.095.211,42	4.735.091,88	775.265,68	79.605.568,98
301 - Atenção Básica				
1001 - ATENÇÃO BÁSICA COMO PROMOÇÃO À CIDADANIA	24.457.796,60	1.027.327,76	3.600.000,00	29.085.124,36
Sub Total	24.457.796,60	1.027.327,76	3.600.000,00	29.085.124,36
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1003 - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	216.826.291,86	8.649.146,94	89.504,40	225.564.943,20
Sub Total	216.826.291,86	8.649.146,94	89.504,40	225.564.943,20
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
1006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GESTÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE	10.289.520,20	994.679,79	2.314.822,08	13.599.022,07
Sub Total	10.289.520,20	994.679,79	2.314.822,08	13.599.022,07
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Despesa não afeta à Saúde				
Associação de Proteção Animal	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
Sub Total	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
10 - Total Saúde	325.568.820,08	15.406.246,37	6.779.592,16	347.754.658,61

Município: Uberlândia **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047841
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	325.568.820,08
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	22.185.838,53
Subtotal (C = A + B)	347.754.658,61
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	2.664.508,23
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	22.185.838,53
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	20.337.345,07
Total Aplicado (I = C - G + H)	345.906.165,15

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	1.129.812.365,08
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	169.471.854,76
I - Valor da Aplicação	30,62	345.906.165,15
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		176.434.310,39

Município: Uberlândia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047841

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 30,62% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

- Despesa não afeta à Saúde: empenho nº 6689, em anexo.

- Na apuração do índice constitucional relativo à saúde, consideraram-se as despesas inscritas em restos a pagar dos exercícios anteriores sem disponibilidade financeira, pagos no exercício financeiro de 2017, no montante de R\$20.337.345,07, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 02/05/2018.

Conforme demonstrativo da análise da prestação de contas dos exercícios de 2015 e 2016, em anexo, os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R\$26.424.832,18 e R\$22.699.708,85, respectivamente, não foram computados na análise daqueles exercícios por não haver disponibilidade de caixa.

Em consulta ao relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, extraído do SICOM/Consulta de 2017, em anexo, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores pagos em 2017, totalizaram R\$20.337.345,07.



Município: Uberlândia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047841

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	555.252.923,36
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	8.574,08
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	828.362,30
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	34.381.335,28
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	124.119.807,82
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	8.434.967,87
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	2.529.571,09
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	433.332,56
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.339.349,30
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	319.656,50
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	35.003.307,95
Sub Total	207.398.264,75
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	207.398.264,75
Total após exclusões (C = A - B)	347.854.658,61

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	22.185.838,53
Disponibilidade de caixa (E)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	2.664.508,23
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	22.185.838,53
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	20.337.345,07
Total Aplicado (J = C - H + I)	346.006.165,15

Considerações:

Verificou-se que houve despesa não afeta à Saúde. Assim sendo, alterou-se o valor no Gasto da Saúde.

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	1.012.796.592,46	32.890.439,05	1.045.687.031,51
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.084.636,15	32.890.439,05	932.975.075,20
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	779.420.926,71	32.315.651,12	811.736.577,83
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	119.446.079,92	22.192,04	119.468.271,96
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	117.130.621,07	0,00	117.130.621,07
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	2.315.458,85	22.192,04	2.337.650,89
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	17.334.591,03	0,00	17.334.591,03
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	16.346.854,21	0,00	16.346.854,21
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	987.736,82	0,00	987.736,82
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.042.101,19	0,00	39.042.101,19
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	959.520,43	0,00	959.520,43
3.1.90.04.99 - Outros	38.082.580,76	0,00	38.082.580,76
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	11.083.454,28	0,00	11.083.454,28
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	11.060.203,41	0,00	11.060.203,41
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	23.250,87	0,00	23.250,87
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.021.632,86	27.155.846,86	592.177.479,72
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	139.937.475,83	0,00	139.937.475,83
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	388.631.642,81	3.448.438,71	392.080.081,52

Município: Uberlândia	Exercício: 2017		
Nº do Processo: 1047841			
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)			

3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.141.223,86	0,00	2.141.223,86
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	29.757.448,04	17.895.682,79	47.653.130,83
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	5.811.725,36	5.811.725,36
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	314.666,54	0,00	314.666,54
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	232.499,90	0,00	232.499,90
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	3.290.465,24	0,00	3.290.465,24
3.1.90.11.11 - Empregado Público	716.210,64	0,00	716.210,64
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.970.757,51	5.137.612,22	20.108.369,73
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	87.791,27	0,00	87.791,27
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	14.222.176,72	5.137.612,22	19.359.788,94
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	195.249,98	0,00	195.249,98
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	120.688,26	0,00	120.688,26
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	344.851,28	0,00	344.851,28
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.679.550,80	0,00	6.679.550,80
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.679.550,80	0,00	6.679.550,80
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	186.560,92	0,00	186.560,92
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	97.489,03	0,00	97.489,03
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	89.071,89	0,00	89.071,89
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.656.198,20	0,00	5.656.198,20
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	5.655.636,51	0,00	5.655.636,51
3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	561,69	0,00	561,69

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTÉ DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	120.663.709,44	574.787,93	121.238.497,37
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.646.464,49	574.787,93	121.221.252,42
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	81.697.080,30	574.787,93	82.271.868,23
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	25.618.891,09	0,00	25.618.891,09
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	1.343.334,81	0,00	1.343.334,81
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	11.987.158,29	0,00	11.987.158,29
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.244,95	0,00	17.244,95
3.1.91.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	17.244,95	0,00	17.244,95
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.711.956,31	0,00	112.711.956,31
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	112.711.956,31	0,00	112.711.956,31
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	112.711.956,31	0,00	112.711.956,31
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	112.711.956,31	0,00	112.711.956,31

Município: Uberlândia Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	144.214.931,01	0,00	144.214.931,01
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	3.649.194,22	22.192,04	3.671.386,26
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	5.673.443,15	0,00	5.673.443,15
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	93.287,91	0,00	93.287,91
Total das Exclusões	153.630.856,29	22.192,04	153.653.048,33
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	859.165.736,17	32.868.247,01	892.033.983,18

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	2.123.708.425,81
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	140.808.574,72
Sub Total	140.808.574,72
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
98 - Retificações	391.465,97
92 - Restituições	1.885.720,71
99 - Outras Deduções	7.164.625,97
Sub Total	9.441.812,65
Total	150.250.387,37
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1210.29.09 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.123.588,24
1210.29.11 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	68.699,62
1210.29.07 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	56.120.766,14
1210.29.17 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.792,06
Sub Total	57.316.846,06
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1922.10.00 - RESTITUIÇÕES	0,00
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7210.29.01 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	82.322.905,46
7210.29.15 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.932.195,77
7912.99.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00
7940.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para a Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	7.282.772,52
Sub Total	101.537.873,75
Total	158.854.719,81
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	1.814.603.318,63

Município: Uberlândia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047841	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	979.885.792,06	108.876.199,12	1.088.761.991,18
Total da Despesa com Pessoal	859.165.736,17	32.868.247,01	892.033.983,18
% Aplicado	47,35	1,81	49,16
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 47,35% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,81% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município

Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 49,16% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Uberlândia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047841

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

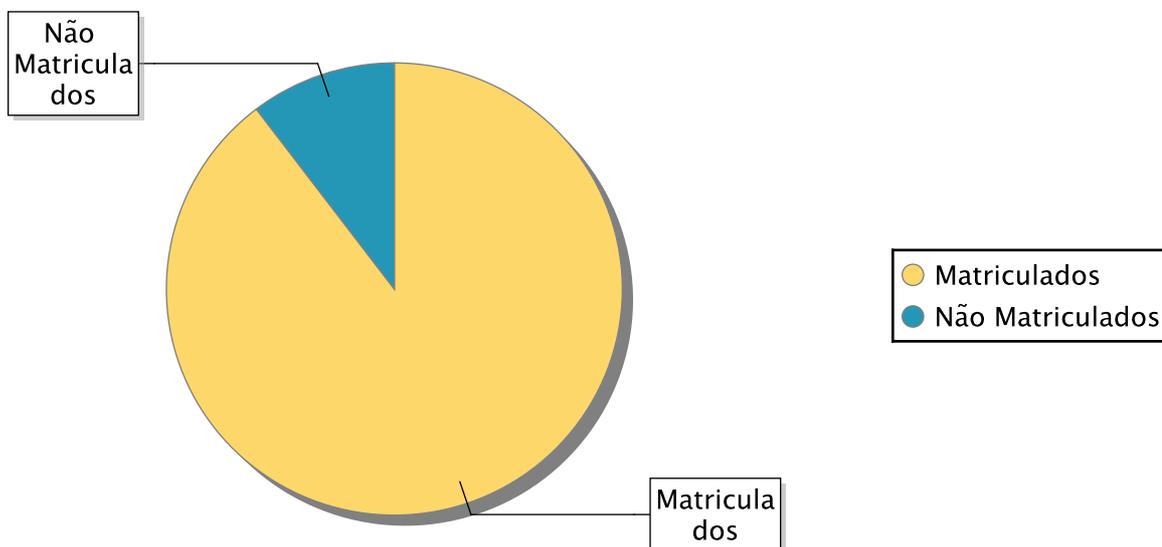
Exercício: 2017

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
16173	14499



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 89.65% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 10.35%.

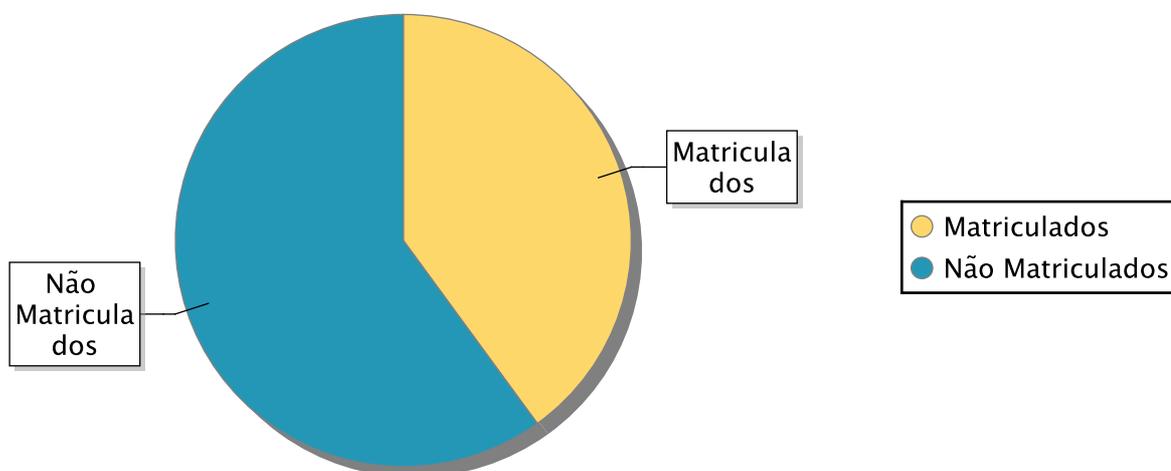
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Uberlândia	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1047841		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
32164	12866



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#!/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 40% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 3.990,54
Pré Escola	R\$ 3.990,54
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 3.990,54

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício pela Portaria MEC nº 31, de 2017, cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município: Uberlândia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047841

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

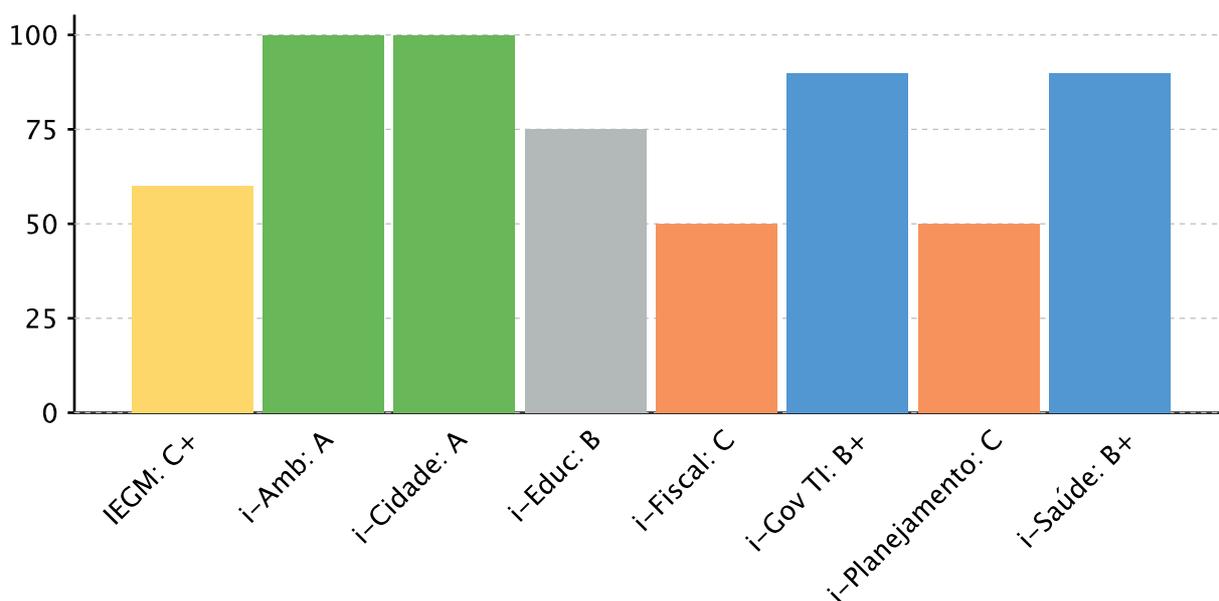
Exercício: 2017

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.



Município: Uberlândia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047841

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município:	Uberlândia	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1047841		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso IV do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 35,05% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 30,62% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 47,35% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,81% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III,

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 49,16% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 40.327,29 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Recomenda-se ao Gestor atentar para a correta utilização dos instrumentos previstos no art. 167, inciso VI da Constituição Federal: Remanejamento, Transposição e Transferência.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Município: Uberlândia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047841

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI. Constatamos, porém, que no processo de realocação dos créditos orçamentários, em muitos casos, os tipos definidos pelo Sicom foram utilizados incorretamente, conforme demonstrado no item 2.5.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

"Diante da(s) irregularidade(s) apontada(s) faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 04/2017 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações").

Cumpra observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos, devendo serem concluídas até o prazo limite para a apresentação da defesa. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Secretaria Virtual" - "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."



Município: Uberlândia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047841

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

CACGM/DCEM, em 20/03/2019

Nome: MARLY COELHO FERREIRA

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 14050

Município: Uberlândia
Nº do Processo: 1047841

Exercício: 2017

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 02/08/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - Câmara Municipal de Uberlândia AM-681485487-JAN; AM-681492077-FEV; AM-682995757-MAR; AM-687111444-ABR; AM-690207164-MAI; AM-695959023-JUN; AM-698101798-JUL; AM-703180771-AGO; AM-705057376-SET; AM-730634919-OUT; AM-730641844-NOV; AM-730840134-DEZ; DCASP-731444573-DEZ
02 - Prefeitura Municipal de Uberlândia AIP-669044856-JAN; AIP-680391653-MAR; AIP-686801412-ABR; AIP-693130826-JUN; AIP-730039656-OUT; AIP-730100216-NOV; AIP-730133485-DEZ; AM-729753155-JAN; AM-729771244-FEV; AM-729855555-MAR; AM-729874956-ABR; AM-729886497-MAI; AM-729909962-JUN; AM-729965842-JUL; AM-729977886-AGO; AM-729991719-SET; AM-730067206-OUT; AM-730122735-NOV; AM-730145848-DEZ; DCASP-730667760-DEZ; DCASP-733240091-; IP-666394786-
03 - Departamento Municipal de Água e Esgoto AM-680553929-JAN; AM-680553931-FEV; AM-680554537-MAR; AM-690630660-ABR; AM-691432209-MAI; AM-693802513-JUN; AM-697503753-JUL; AM-702849105-AGO; AM-704887207-SET; AM-730353297-OUT; AM-730358332-NOV; AM-730377792-DEZ; DCASP-730692859-DEZ
04 - Fundação Uberlandense de Turismo Esporte e Lazer AM-682153201-JAN; AM-682156716-FEV; AM-682160306-MAR; AM-688533309-ABR; AM-689228214-MAI; AM-692556899-JUN; AM-695616251-JUL; AM-699799313-AGO; AM-707552569-SET; AM-707552611-OUT; AM-730112599-NOV; AM-730113736-DEZ; DCASP-730122741-DEZ
05 - Instituto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia AM-677620280-JAN; AM-677868168-FEV; AM-718089543-MAR; AM-718089611-ABR; AM-718090177-MAI; AM-718092727-JUN; AM-718093545-JUL; AM-718093759-AGO; AM-718094193-SET; AM-730076450-OUT; AM-730588100-NOV; AM-731450822-DEZ; DCASP-731451773-DEZ
06 - Fundação de Excelência Rural de Uberlândia AM-680835079-JAN; AM-680844269-FEV; AM-682854923-MAR; AM-688738048-ABR; AM-691590240-MAI; AM-695192796-JUN; AM-698405313-JUL; AM-702902791-AGO; AM-706301778-SET; AM-730674626-OUT; AM-730675898-NOV; AM-730680621-DEZ; DCASP-730915569-DEZ
08 - Empresa Municipal de Apoio e Manutenção AM-673540456-JAN; AM-677503897-FEV; AM-695208508-MAR; AM-695209469-ABR; AM-695209492-MAI; AM-695215168-JUN; AM-698507969-JUL; AM-702942999-AGO; AM-733596824-SET; AM-733597296-OUT; AM-733597302-NOV; AM-733597310-DEZ; DCASP-731277484-DEZ